



## DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
extraordinário e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira-PE;

**CONSIDERANDO** a portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – Cadastro Único;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;



**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito extraordinário na importância de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), distribuídos nas seguintes dotações.

<b>Créditos Extraordinário ( + )</b>		<b>R\$ 27.300,00</b>
<b>03.04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0805.2386.000</b>	<b>AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - EPI</b>	
828 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.300,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
500 003	RECURSOS FNAS – COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 13 de agosto de 2020

  
Rênya Carla Medeiros da Silva  
Prefeita